

FATO RELEVANTE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti 474, Conj. 1009/1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), vem a público comunicar aos investidores da Série Única de sua 26ª (vigésima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Emissão", "CRA" e "Titulares de CRA") e ao mercado em geral, o quanto segue.

Em continuidade ao Fato Relevante divulgado pela Securitizadora em 18 de abril 2024, informando sobre a propositura, pelo Sr. Petras de Lima Telles, Marco Tullio Batista Pires, Isabela Urbano Bessa Pires, e North Agro Agropecuária Ltda. ("Devedor" e "Avalistas"), de Tutela de Urgência (processo nº 8000216-54.2024.8.05.0069), em trâmite perante a 1ª Vara Cível dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais de Correntina ("Tutela de Urgência"), informamos que em 24 de abril de 2024 a totalidade dos titulares de CRA deliberou em sede de Assembleia Geral, pela (i) declaração do vencimento antecipado automático da CPR-F, nos termos dos itens (i), (ii), (iv), (vi), (ix) da Cláusula 6.1 da CPR-F e dos itens (i), (ii), (viii), (ix), (xvii), (xxii) da Cláusula 6.2 da CPR-F, e consequente resgate antecipado dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, em virtude do não cumprimento, pelo Devedor, das obrigações ora referidas, e (ii) pela contratação de assessor legal para fins de representação no âmbito da Tutela de Urgência.



A Securitizadora esclarece que seguirá tomando as providências cabíveis, nos termos dos Documentos da Operação, permanecerá acompanhando os desdobramentos do quanto aqui informado, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, sem a renúncia de qualquer direito legal ou contratualmente garantido e manterá todos os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Amanda Regina Martins Ribeiro

Diretora de Securitização e Distribuição